



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

TERMO DE FOMENTO N.º 027, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.
CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO N.º 325/2022

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Senhor **PAULO JEREMIAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1069625059 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 007.035.890-75, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ATLÂNTICO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.719.408/0001-18, com sede na Rua Dilgai Chittolina Parenti, n.º 415, Erechim/RS, CEP 99.705-476, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **VALDENIR COSMO GOMES**, portador do RG n.º 1043026408 SSP/RS, inscrito no CPF n.º 487.699.750-00, residente e domiciliado na Rua Dilgai Chittolina Parenti, n.º 55, Erechim/RS, CEP 99705-476, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por finalidade a consecução de interesse público e recíproco mediante a execução do projeto "Torneio de Bocha", para que se proceda, à luz da Lei n.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º 4.503/2017, ao repasse dos recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 1121-23, ao Projeto de Lei n.º 121/2021, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, conforme dispõe o Art. 116-A da Lei Orgânica do Município de Erechim/RS. O projeto visa proporcionar aos moradores do Bairro Atlântico e comunidade, o incentivo ao entrosamento, a diversão, a socialização, as novas amizades e a competitividade, através do ensino e de torneios de jogos de bocha sediados na associação, conforme metas, ações e prazos definidos no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente Termo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará à OSC, o valor de **RS 23.553,02** (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dois centavos), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

2.2. Correrão as despesas pela conta da dotação orçamentária:
03.01.04.121.0003.2010.4.4.50.42.99.00.00.

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

VIII – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Dar a devida publicidade aos atos praticados na execução do Termo de Fomento, em conformidade com o estabelecido na Lei n.º 13.019/14 e no Decreto Municipal n.º 4.503/17.

3.2. Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento, relativas à aplicação dos recursos;

II – Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III – Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei n.º 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VII – Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- X - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
- XI- Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
- XII – Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
- XIII – Utilizar, aplicar e movimentar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros nos termos definidos pela Lei n.º 13.019/14 e pelo Decreto Municipal n.º 4.503/17;
- XIV – Na conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, devolver, à Administração Pública, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias;
- XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
- XVI – A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
- XVII - Informar o n.º da Conta Bancária, após a assinatura do termo. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta-corrente específica, conforme Art. 51 da Lei n.º 13.019/2014;
- 3.3.** Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-los com cláusula de inalienabilidade,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei n.º 13.019/2014.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta-corrente específica em instituição financeira pública.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

4.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas final deverá ser efetuada em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência do presente Termo de Fomento.

5.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

5.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 5.3, deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

6.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros, aprovados pela Autoridade Superior e firmados antes do término de sua vigência.

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

8.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

8.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

9. DA RESCISÃO

9.1. É facultado aos parceiros, rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 4.503/17, a Administração Pública poderá, em conformidade com a extensão do dano e gravidade da conduta e garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Erechim, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

11.1. O foro da Comarca de Erechim/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. As referidas tratativas, serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Jurídica do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Erechim/RS, 19 de Agosto de 2022.

PAULO JEREMIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Paulo Jeremias dos Santos
Secretaria Municipal de Planejamento
Portaria 011//2021

VALDENIR COSMO GOMES
Presidente da Associação dos Moradores
do Bairro Atlântico

Testemunhas:

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ATLÂNTICO

P.M. ERECHIM
 Fis. 05
 Protocolo

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE	
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Nome da Entidade: Associação dos Moradores do Bairro Atlântico	CNPJ: 00.719.408/0001-18

Endereço:

Rua Dilgai Chittolina Parenti

Cidade/UF: Erechim - RS	Bairro: Atlântico	CEP: 99705-476
Telefone: (54) 99949-6408	Celular: (54) 99949-6408	
E-mail: juridico@bassoemoura.com.br	Site:	
Data Constituição da OSC: 04/04/1994		
Representante Legal: Valdenir Cosmo Gomes		CPF: 487.699.750-00
RG: 1043026408	Órgão Expedidor: SSP/PC RS	
Telefone: (54) 99949-6408	E-Mail:	

Endereço:

Rua Dilgai Chittolina Parenti, 55

Cidade/UF: Erechim/RS	Bairro: Atlântico	CEP: 99705-476
--------------------------	----------------------	-------------------

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Período de mandato diretoria: Início: 25/09/2021

Fim: 25/09/2023

1.2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)

A Associação dos Moradores do Bairro Atlântico é uma entidade com capacidade de representação em todo o território nacional. É uma entidade civil de natureza privada, constituída nos termos da Lei Civil, com prazo indeterminado de duração, composta de número ilimitado de associados, sem qualquer distinção de crença, raça, cor, sexo, preferência partidária ou categoria social, nacionalidade e profissão, é a entidade máxima de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses gerais dos moradores do Bairro Atlântico.

2. EXPERIÊNCIA, DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO**2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.**

A Associação dos Moradores do Bairro Atlântico, existe desde 1994, onde desenvolve atividades de integração com seus associados promovendo a diversão, a socialização e amizades para uma melhor qualidade de vida a todos seus associados.

Após cenário atípico, fora da normalidade por conta da Pandemia do Coronavírus, a Associação através do presidente e diretoria, busca através da parceria com o Governo Municipal e Câmara de Vereadores, desenvolver um projeto para trazer novamente a socialização e integração de seus associados e comunidade em geral.

Diante deste momento de significativo reflexo social, a associação busca desenvolver um projeto de Torneio de Bocha, para mudar este cenário e novamente trazer lazer e integração aos associados e comunidade.

2.2 Descrição da realidade que será objeto da parceria:

Considerando as demandas da Associação, onde a mesma dispõe de poucos recursos financeiros, buscamos por meio desta Emenda Impositiva que tem como objeto, a Aquisição de material e mão de obra para reforma e melhorias na Associação dos Moradores do Bairro Atlântico, desenvolver o projeto de melhoria da estrutura física das instalações do salão sede da associação, com a reforma da "Cancha de Bocha", a fim de proporcionar o fortalecimento, promoção, integração dos Associados e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem estar de toda a comunidade do Bairro Atlântico, diante disso, poderemos realizar o projeto do Torneio de Bocha à comunidade.

2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto

Para realização do Projeto Torneio de Bocha, será necessário realizar a reforma e melhorias na cancha de bocha, já existente, para melhor utilização da comunidade no geral, melhorando a estrutura física da sede da associação, incentivar o esporte, lazer e outros benefícios para todos associados e frequentadores, participando de campeonatos de bochas e envolvendo um grande número de pessoas.

Pensando no acolhimento e melhorada qualidade de vida dos idosos, realizaremos atividades de caráter recreativo, educacional e cultural. O objetivo do projeto social é oferecer um espaço para promover o encontro de idosos possibilitando o fortalecimento de vínculo familiar e social.

O mesmo tem como finalidade realizar o ensino do projeto cancha de bocha, aonde uma vez por mês no sábado, no período de uma hora.

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)

3.1 Nome do Projeto: Torneio de Bocha.

3.2 Prazo de Execução: 5 meses a contar do recebimento do recurso.

3.3 Objeto da Parceria

O projeto Torneio de Bocha, será realizado com o intuito de incentivar o entrosamento, a diversão, a socialização, as novas amizades, o conhecimento às regras do jogo, pois o mesmo une famílias, amigos e competidores, trazendo a prática do esporte aos participantes. E para este projeto ser desenvolvido com maior segurança e tranquilidade, necessitamos realizar as adequações no espaço físico da Cancha de Bocha, já existente na Associação.

3.4 Atividade ou Projeto a ser desenvolvido

O projeto a ser desenvolvido será o Torneio de Bocha, que contará com a realização e participação voluntária dos Associados, principalmente integrantes da Diretoria, com a inscrição dos participantes, realização do torneio e premiação, sempre em busca do entrosamento dos participantes, a diversão, a socialização, a competição e as novas amizades.

3.5 Justificativa

O projeto Torneio de Bocha, busca trazer aos moradores do Bairro Atlântico e comunidade, o incentivo ao entrosamento, a diversão, a socialização, as novas amizades e a competitividade, pois o mesmo une famílias, amigos e competidores, trazendo o conhecimento das regras do jogo e a prática do esporte aos participantes. E para isso ser realizado com maior segurança e tranquilidade, necessitamos melhorar a estrutura física do espaço através de obra de reforma e adequações do espaço já existente, com a troca do piso da quadra da cancha.

3.6 Público-alvo

Os participantes serão jovens (acima de 18 anos) e adultos, moradores do Bairro Atlântico e participantes da comunidade em geral, sem distinção de raça e cor, não visando lucros, proporcionando a integração, socialização e a prática do esporte.

4. OBJETIVOS

4.1 Gerais

- Realizar o projeto Torneio de Bocha, para integração e socialização da comunidade, que contará com a realização e participação voluntária dos Associados, principalmente integrantes da Diretoria, com a inscrição dos participantes, realização do torneio e premiação, sempre em busca do entrosamento, diversão, socialização, competição e novas amizades dos participantes.
- Executar as melhorias na cancha de bocha, já existente na Associação, trazendo maior segurança e tranquilidade nos eventos realizados pela comunidade.
- Melhorar a estrutura física do espaço.

4.2 Específicos

Projeto Torneio de Bocha:

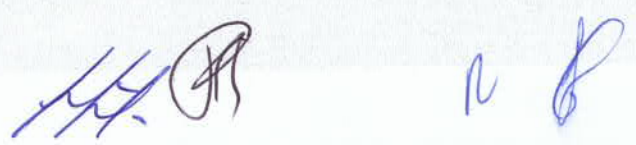
- Proporcionar aos participantes a integração, socialização, competitividade, entrosamento, diversão, novas amizades, conhecimento das regras do jogo, motivando os participantes nas competições.
- Participação Voluntária dos integrantes da Associação, principalmente os membros da Diretoria, na realização do Torneio, com a inscrição, realização e premiação.

Melhorias e Reforma:

- Realizar a reforma na cancha de bocha já existente.
- Adquirir materiais para executar a obra de melhoria e reforma.

- Contratação de empresa (mão de obra) para executar a obra.
- Maior segurança e tranquilidade nos eventos realizados pela associação, após a melhoria da estrutura física do espaço.

5. RESULTADOS ESPERADOS



A Associação dos Moradores do Bairro Atlântico, com este projeto busca:

- Melhor utilização do espaço (cancha de bocha) pela comunidade, através das melhorias e reforma;
- Trazer o entrosamento, a diversão, a socialização, a competição e novas amizades aos participantes das atividades realizadas, como o torneio;
- Os associados se integrarem com outras pessoas das comunidades;
- Criar equipes de competidores;
- Movimentar um grande número de pessoas, como jogadores, famílias, amigos e crianças.
- Melhorar a estrutura física da cancha de bocha;

6. OBJETIVOS, METAS (quali/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO

OBJETIVOS (Gerais e específicos)	META	AÇÕES	PRAZOS (início/término)	RESULTADO ESPERADO	INDICADORES DE RESULTADO (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)
Torneio de Bocha	Realizar o Torneio que proporcionará aos participantes a integração, socialização e competitividade	<ul style="list-style-type: none"> - Lançamento do Convite do torneio ao público; - Preenchimento da ficha de inscrição; - Realizar os jogos com auxílio dos voluntários da Associação; - Adquirir troféus para premiação; - Realizar a premiação (1º, 2º e 3º lugares); 	ARR 5 meses	Entrosamento, diversão, socialização, competição, novas amizades e prática do esporte.	<ul style="list-style-type: none"> - Ficha de inscrição dos participantes do torneio. - Registro fotográfico do evento. - Premiação aos participantes

Melhorias e reforma da Cancha de Bocha	Aquisição de Materiais para Reforma e adequações na cancha de bocha como: (materiais de obra,	-Aquisição de materiais para execução das melhorias e reforma; - Massa niveladora sacos de 20kg, -Tábuas 30cmx4m, -Madeiras para o fundo da cancha, carpete (comum para a cancha) 28m, -Carpete oficial para a cancha, -Cola para carpete.	ARR 5 meses	Melhorar a estrutura física da cancha de bocha existente. Melhor utilização do	- Conferência de notas fiscais dos materiais. - Medição e conferência na execução da obra das adequações e melhorias.
--	---	---	-------------	--	--

Contratação de mão de obra para execução da obra.	revestimento s e elétrica). Contratação de mão de obra para executar a obra.			espaço pela comunidade.	- Registro fotográfico da obra realizada.

7. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS

Para executar o projeto Torneio de bocha, primeiro será necessário realizar as reformas e melhorias na cancha de bocha já existente, para isso será realizada a compra de materiais conforme especificado nos orçamentos e contratação de profissional para realização dos reparos necessários, a partir do restauro da cancha de bocha e após isso, realizar o Torneio de Bocha, através da participação voluntária dos integrantes da Associação de Moradores na realização deste projeto, desde a inscrição dos participantes, realização do torneio e premiação.
 E também elaborar um calendário de utilização da cancha, para treinos e torneios abertos a comunidade, visando incentivar a prática do esporte.

[Handwritten signatures and initials]

8. METODOLOGIA

O projeto Torneio de Bocha, será realizado através da participação voluntária dos integrantes da Associação, do início ao final do evento, com a inscrição dos participantes (através de ficha elaborada pela associação), realização do torneio (acompanhamento do torneio, times participantes, regras do jogo e horários), e na organização e realização da premiação (1º, 2º e 3º lugares).

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Meta 1	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 23.553,02					
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

10.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

- Emenda Impositiva Câmara de Vereadores nº 1121-23 no valor de R\$ 23.553,02.

Fonte: Valor Município de Erechim R\$ 23.553,02 Total geral R\$ 23.553,02

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

10.2 Detalhamento das despesas (aplicação dos recursos da parceria) necessárias à execução do objeto

Conforme planilha em anexo, planejamento da execução financeira da parceria.

P.M. ERECHIM
Fis. 12
Processo

10.2.1 Despesas de pessoal

Não possui despesas com pessoal neste projeto.

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Erechim, 15 de junho de 2022.


Nome do Representante Legal da OSC - Valdemir Cosmo Gomes - CPF: 487.699.750-00

12. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado Em andamento Reprovado



(Secretário Municipal de Planejamento)

Secretário Paulo Jeremias dos Santos
Secretaria Municipal de Planejamento
Portaria 011/2021

PLANO DE TRABALHO
ANEXO I - PLANEJAMENTO - EXECUÇÃO FINANCEIRA

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

VALOR MENSAL DO REPASSE: R\$ 23.553,02

Se necessário alteração no decorrer do exercício, informar a mês ou o período que será alterado.

Assinatura Dirigente/Responsável Legal

MATUREZA DA DESPESA	DETALHAMENTO	APLICAÇÃO/EXECUÇÃO												TOTAL													
		FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN														
PAGAMENTO DE PESSOAL																											
	A realização do projeto Tomelão de Bocha será organizado e realizado pelos moradores/associados (Bairro Atlântico), sem a contratação de mão-de-obra remunerada																										
	Total do Item Pagamento de Pessoal	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
SERVICIOS DE TERCEIROS	Contratação de Empresa para realizar a obra de reforma e melhorias na cancha de bocha.											6.800,00															
	Total do Item Serviços de Terceiros	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
MATERIAL DE CONSUMO																											
	Aquisição de materiais de construção para retilizar a obra através de orçamento prévio: Massa niveladora sacos de 20kg; Tábuas 30cm x 4m; Madeiras para fundo da cancha; Pregos, Parafusos, Carpete (consumo para cancha) 28m, Carpete Oficial para cancha, cola para carpete.												16.520,00														
	Total do Item Material de Consumo	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
MATERIAL PERMANENTE																											
	Total do Item Material Permanente	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
	PROVISÃO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
	TOTAL GERAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
	DIFERENÇA VALOR REPASSE E TOTAL DESPESAS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	

P.M. FRECHIM
13

(Handwritten signatures and initials)